



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.169/2016”

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar convênio com a Associação Cerqueirense Vital Idade – ACERVI - de Cerqueira César, sobre encargos salariais, encargos sociais e de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2.016, no total de R\$ 63.000,00 e dá providência.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar convênio com a Associação Cerqueirense Vital Idade – ACERVI - de Cerqueira César, CNPJ-MF sob nº 57.264.046/0001-35, sobre os encargos salariais, encargos sociais e de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2016, no valor total de R\$ 63.000,00 sobre as seguintes quantias:

I -Encargos Salariais e encargos sociais	R\$ 54.000,00
II -Manutenção	R\$ 9.000,00
III- Total	R\$ 63.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentário da Lei nº 2144/2015 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária–02.03.00–Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.
U. Executora 02.03.01 – Administração Geral da Assistência Social.
Função Programática 08.244.0005-2005. – Manutenção Geral do Setor
Fonte de recursos 01 – Tesouro
Despesa 3.3.50.43 –Subvenção Social

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de maio de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto
Secretaria Substituta*

**Rua Professora Hilda Cunha nº 58 - Fone (14) 3714-7200 – CNPJ 46.634.184/0001-42
CEP. 18760-000 - Cerqueira César-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo